



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

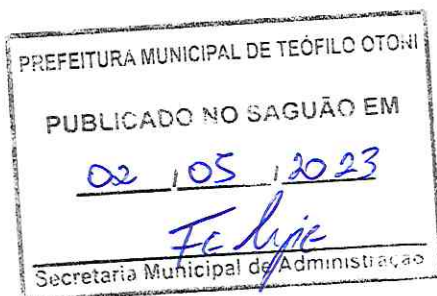
ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 035/2023


CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajustes de acordo com os índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora ROSSANA PENCHEL GANEM, matrícula 11.7418, inscrita no CPF sob o nº 551.310.426-15, no cargo efetivo de PROFESSOR III, nível III, padrão/grau "A", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 20/03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de 20/03/2023



Teófilo Otoni, 02 de maio de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO